

RESOLUÇÃO 19/2026

Reunião da Comissão de Corridas em 15/09/2026

Resoluções:

1. Tendo em vista o resultado positivo para *Clembuterol* - (grupo I), do animal HARRY VERDE, referente a sua participação no 15º páreo da reunião 12/2026 - dia 01/08/2026, conforme laudo do Kenneth L. Maddy Equine Analytical Chemistry Laboratory (U C Davis - USA), considerando a desistência do exame de contraprova por parte dos responsáveis do animal e com base no CAPÍTULO X do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:
 - i. **DECLASSIFICAR** o animal HARRY VERDE para último lugar, com perda de suas marcas e premiações.
 - a. **SUSPENDER** o animal HARRY VERDE pelo prazo de **90 (noventa) dias**, sendo excluído de qualquer competição no período de 17/09/2026 à 16/12/2026 (inclusive), de acordo com o Art. 54, parágrafo 3º do CNC;
 - b. **MULTAR** o treinador J C Jesus em R\$ 8.400,00 (200% do prêmio destinado ao ganhador do páreo de 3 anos), de acordo com o Art. 54, § 2º do CNC;
 - c. **SUSPENDER** o treinador Jose Carlos dos Santos de Jesus - J C Jesus, pelo prazo de 180 dias, contando a penalidade no período de **17/09/2026 à 16/03/2027 (inclusive)**, sendo permitido a ele apenas o trabalho interno na cocheira;
2. Tendo em vista o resultado positivo para *Clembuterol* - (grupo I), do animal BLACKTAG, referente a sua participação no 15º páreo da reunião 12/2026 - dia 01/08/2026, conforme laudo do Kenneth L. Maddy Equine Analytical Chemistry Laboratory (U C Davis - USA), considerando a desistência do exame de contraprova por parte dos responsáveis do animal e com base no CAPÍTULO X do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:
 - ii. **DECLASSIFICAR** o animal BLACKTAG para último lugar, com perda de suas marcas e premiações.
 - a. **SUSPENDER** o animal BLACKTAG pelo prazo de **90 (noventa) dias**, sendo excluído de qualquer competição no período de 17/09/2026 à 16/12/2026 (inclusive), de acordo com o Art. 54, parágrafo 3º do CNC;
 - b. **MULTAR** o treinador A Mendes em R\$ 8.400,00 (200% do prêmio destinado ao ganhador do páreo de 3 anos), de acordo com o Art. 54, § 2º do CNC;
 - c. **SUSPENDER** o treinador Alan Figueira Mendes - A Mendes, pelo prazo de 180 dias, contando a penalidade no período de **17/09/2026 à 16/03/2027 (inclusive)**, sendo permitido a ele apenas o trabalho interno na cocheira;
3. Considerando a desclassificação dos animais HARRY VERDE e BLACKTAG, **redistribuir a premiação** da final do XLVIII GP Potro do Futuro ABQM, considerando a **reclassificação da ordem de chegada do páreo**, conforme segue: 2º col. EXPRESSO LAKE STM, 3º col. HITCHCOK VERDE, 4º col. DARLING'S SA, 5º col. MR APOLLITICAL HW.
4. Por infração ao Art. 43, parágrafos 2º e 3º do CNC, nas corridas do dia 12 de setembro de 2026 e de acordo com as normas estabelecidas na resolução 04/2026, **multar** os jockeys:
 - a. **A Santana** em R\$ 250,00 (2º páreo);
 - b. **F P Oliveira** em R\$ 200,00 (1º páreo);
 - c. **J Alexandre** em R\$ 100,00 (2º páreo);
 - d. **J D Pereira** em R\$ 150,00 (2º páreo);
 - e. **P H Santos** em R\$ 150,00 (1º páreo).

Sorocaba, 16 de setembro de 2026

COMISSÃO DE CORRIDAS